



PROCESSO Nº 33.679/2023-PMM.

MODALIDADE: Pregão Presencial (SRP) nº 114/2023-CEL/SEVOP/PMM.

TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de peças para motos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP - PMM.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

RECURSO: Erário municipal.

PARECER Nº 65/2024-DIVAN/CONGEM

1. INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no **Processo nº 33.679/2023-PMM**, na modalidade **Pregão Presencial (SRP) nº 114/2023-CEL/SEVOP/PMM**, do tipo **Menor Preço por Lote**, requisitado pela **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP**, tendo por objeto o *Registro de preço para eventual aquisição de peças para motos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP - PMM*, instruído pela requisitante e pela Comissão Especial de Licitação (CEL/SEVOP), conforme especificações técnicas constantes no edital e seus anexos e outros documentos.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam a realização do pregão foram dotados de legalidade, respeitando os demais princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do edital, das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação da regularidade e exequibilidade de uma futura contratação.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta análise 384 (trezentos e oitenta e quatro) laudas, reunidas em 02 (dois) volume.

Passemos à análise.



2. DA FASE INTERNA

Preceitua o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993 que os processos administrativos referentes a procedimentos de licitação deverão ser autuados, protocolados e numerados, bem como conter rubricas com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito à fase interna do **Processo Administrativo nº 33.679/2023-PMM**, constatamos que foram atendidas as exigências legais acima aduzidas, sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária para tal fase, de acordo com os itens expostos a seguir.

2.1 Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Consta nos autos o Memorando nº 1700/2023-SEVOP/PMM, subscrito pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, Sr. Fábio Cardoso Moreira, e visado pelo Gestor Municipal, Sr. Sebastião Miranda Filho, requisitando ao presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL/SEVOP) a instauração de processo licitatório no Sistema de Registro de Preços – SRP para eventuais aquisições pretendidas (fl. 03).

A referida autoridade competente da SEVOP autorizou o início dos trabalhos procedimentais para realização do certame e possível contratação por meio de Termo que consta à fl. 13.

Nesta senda, justificou a contratação do objeto (fl. 15) afirmando a necessidade motivada pela “[...] para uso preventivo e corretivo, para manter a conservação das motos pertencentes às Secretarias Municipais em condições ideais de funcionamento e utilização, zelando pelo prolongamento da vida útil destas e a segurança de seu condutor”.

Consta nos autos documento **incompleto** para justificar a utilização do Pregão na forma presencial (fl. 42), de onde depreende-se como um dos argumentos o fato do recurso ser oriundo apenas do erário municipal, não resultando na obrigatoriedade, neste caso, da realização na forma eletrônica. Ademais, deixa patente que a modalidade não prioriza o comércio local em detrimento à competitividade, haja vista que o edital é público e há ampla divulgação do certame na imprensa oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Marabá. **De todo modo, recomendamos a juntada do documento em sua estrutura total, para a completa instrução do processo.**

Presente nos autos Justificativa de Consonância com o Planejamento Estratégico, informando a necessidade de contratação do objeto por tratar-se de investimento de suma importância para o



cumprimento das metas estabelecidas pela Administração Municipal, como parte do processo de desenvolvimento da cidade e estando em acordo com o Plano Plurianual (PPA) do município para o quadriênio 2022-2025 (fls. 43-45).

Ademais, vislumbramos a Justificativa para o Agrupamento em Lote, na qual o Secretário da SEVOP informa que o agrupamento é mais satisfatório do ponto de vista técnico, por concentrar as entregas a partir de um único fornecedor, gerando maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega. Da mesma forma, argumentou que o agrupamento tem fito na vantajosidade do procedimento em detrimento da licitação por itens, nos termos da Súmula do Tribunal de Contas da União - TCU nº 247 (fls. 46-47).

Consta no bojo processual justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP, com fulcro no artigo 15º, §3º, inciso III da Lei nº 8.666/93, além da previsão no art. 3º do Decreto Municipal nº 44/2018, que dispõem sobre as premissas para que a Administração Pública adote tal modelagem de licitação em suas aquisições/contratações (fls. 48-49). Nesta senda, aduz que tal forma promove maior eficiência administrativa, uma vez que por meio do uso do SRP há a redução na quantidade de licitações para um mesmo objeto, poupando a Administração dos custos embutidos na realização de um procedimento de aquisição (gastos financeiros, tempo dispendido, recursos humanos e etc.). Ademais, expressa conveniência na contratação fundamentada no inciso II da disciplina local, uma vez vislumbrar fornecimento com previsão parcelada de entregas, à medida que surgirem as necessidades da SEVOP.

Observamos a juntada de Termo de Compromisso e Responsabilidade (fl. 06) no qual o servidor da SEVOP, Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Zaupa, compromete-se pelo acompanhamento e fiscalização da execução do processo ora em análise, bem como pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços e a fiscalização de contratos oriundos do certame. Outrossim, vislumbramos nos autos a juntada de Termo de Compromisso e Responsabilidade das cotações do presente procedimento, assinado pela servidora Sra. Renata Cristina Milagre dos Santos (fl. 12).

2.2 Da Documentação Técnica

Instrui o processo o Termo de Referência (fls. 07-11), no qual foram pormenorizadas cláusulas necessárias à execução do certame e aquisição do objeto, tais como objeto, obrigações da contratante e contratada, metodologia, estimativa, condições de entrega do material, pagamento, vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, dentre outras.

No caso em tela, para melhor expressar a média de preços praticados no mercado, bem como para aferição da vantajosidade, a pesquisa preliminar de preços utilizou como referência os valores obtidos por meio de cotações feitas junto a 05 (cinco) empresas atuantes no ramo do objeto (fls. 75-119,



vol. I), além da Ata de Registro de Preço nº 34/2022/CEL/SEVOP/PMM (fl. 120-140, vol. I). Em complemento, a SEVOP justificou a não utilização do Banco de Preços e do Painel de Preços, sob o argumento de que as consultas realizadas através das referidas ferramentas não apresentaram resultados satisfatórios às especificidades do objeto (fl.16).

Com os valores amealhados, foi gerada a Planilha de Média de Preços (fls. 17-31) e a Planilha de Quantidades (fls. 32-41), contendo um cotejo dos dados para obtenção dos preços referenciais, e que serviu de base para confecção do Anexo II – Objeto do edital (fls. 214-222), que indica o lote e seus itens, as unidades de aquisição, quantidades, preços unitários estimados e preços totais estimados de cada item e dos agrupamentos, e a partir do qual vislumbramos um **valor estimado do objeto em R\$ 186.234,01** (cento e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e um centavo). Impende-nos destacar que o objeto do Pregão em tela é composto por 02 (dois) lotes, que agrupam um total de 488 (quatrocentos e oitenta e oito) itens.

Atinente ao valor estimado, fazemos constar que verificamos equívoco no computo total do montante, uma vez que há erros no produto do valor unitário estimado pela quantidade pretendida para vários itens do lote 01 e lote 02. Assim, o valor total estimado para o objeto deveria ser de R\$ 186.432,25 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte cinco centavos), uma diferença de R\$ 198,24 (cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). Entretanto, tal equívoco não prejudicou o resultado útil do feito, já que o valor arrematado restou consideravelmente inferior ao estimado, conforme detalharemos em tópico pósteros deste Parecer.

A intenção do dispêndio com o objeto foi oficializada por meio da Solicitação de Despesa nº 20231117004 (fls. 66-71).

Verifica-se a juntada aos autos de cópias: das Leis nº 17.761/2017 (fls. 50-52) e nº 17.767/2017 (fls. 53-55), que dispõem sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo municipal; da Portaria nº 12/2017-GP que nomeia o Sr. Fabio Cardoso Moreira como Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas (fl. 65); e da Portaria nº 2.187/2023-GP, que designa os servidores para compor a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, acompanhada do extrato de sua publicação (fls. 143-145, vol. I). Ademais, juntados os atos de designação e aquiescência do pregoeiro a presidir o certame, Sr. Domingos Erivelton da Silva Santos (fls. 141-142), cumprindo-nos orientar que se proceda a assinatura da certidão de designação, uma vez que o mesmo encontra-se apócrifo.

Pelo exposto nos itens 2.1 e 2.2 deste parecer, em que pese os apontamentos feitos anteriormente, percebemos o atendimento ao disposto no art. 3º da Lei 10.520/2002, quanto a observância de procedimentos na fase preparatória do pregão.



2.3 Da Dotação Orçamentária

Verifica-se no bojo processual a Declaração de Adequação Orçamentária (fl. 05), subscrita pelo titular da SEVOP, na condição de ordenador de despesas da requisitante, onde afirma que o objeto ora em análise não constituirá dispêndio sem previsão orçamentária, estando em adequação financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A despeito de na licitação para registro de preços não ser necessário indicar a dotação orçamentária, sendo esta exigida somente para a formalização do contrato, constam dos autos o saldo das dotações orçamentárias destinadas à SEVOP para o ano de 2023 (fls. 56-62), bem como o Parecer Orçamentário nº 874/2023-DEORC/SEPLAN (fls. 63-64), referente ao exercício financeiro de 2023, ratificando a suficiência orçamentária e indicando que as despesas correrão pelas seguintes rubricas:

131401.26.122.0014.2.153 – Manutenção da Frota Mecanizada e Equipamentos;
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de consumo;
Subelemento:
3.3.90.30.25 – Materiais para manutenção de bens móveis.

Da análise orçamentária, conforme dotação e elemento de despesa indicados, observamos haver compatibilização entre o gasto pretendido com as eventuais aquisições e o saldo consignado para tal no orçamento da SEVOP, uma vez que o elemento citado compreende valor suficiente para cobertura do montante estimado.

Contudo, em se tratando de um procedimento para Registro de Preços, bem como considerando o início do exercício financeiro 2024 e eventuais contratações neste ano, competem-nos orientar seja atestado pela ordenadora de despesas a superveniência de dotação orçamentária para a finalidade do objeto contratual. De igual sorte, deverá ser apresentado Saldo de Dotações contemporâneo (2024).

2.4 Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal das minutas do edital (fls. 147-159, vol. I), do contrato (fls. 176-180, vol. I) e da Ata de Registro de Preços – ARP (fls. 181-182, vol. I), a Procuradoria Geral do Município manifestou-se em 15/12/2023, por meio do Parecer/2023-PROGEM (fls. 186-191, 192-196/cópia), atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Atendidas, assim, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/1993.



2.5 Do Edital

O instrumento convocatório do Pregão Presencial (SRP) nº 114/2023-CEL/SEVOP/PMM e seus anexos (fls. 198-234, vol. I) se apresenta devidamente datado de 22/12/2023 e assinado digitalmente. Todavia, o referido documento não se encontra assinado fisicamente e nem rubricado em sua totalidade pela autoridade que o expediu, em desalinho ao disposto no artigo 40, §1º da Lei 8.666/1993.

Ressalta-se que a assinatura constante do documento, além de se encontrar quase ilegível, não foi formalizada pelo pregoeiro designado para tal, em desalinho ao disposto legal supracitado. Some-se a isso o fato da respectiva assinatura se encontra com data posterior a divulgação do edital na imprensa oficial, cumpre-nos orientar que a Comissão de Licitação se abstenha desta prática para fins de regularidade processual.

Dentre as informações pertinentes, destacamos que consta em tal instrumento a data de abertura da sessão pública para dia **08 de janeiro de 2023**, às 14h (horário local) no Auditório da Comissão Especial de Licitação - CEL, no prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, na cidade de Marabá/PA.

2.6 Da Aplicação da Lei Complementar nº 147/2014

O Edital do Pregão em análise é composto por lote designado à ampla concorrência de empresas e lote de cota reservada para Microempresas/Empresas de Pequeno Porte (MEs/EPPs).

Tal sistemática de designação de itens do objeto tem fito no atendimento da Lei Complementar nº 123/2006, que permite o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como das alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece a destinação de exclusividade de participação às ME/EPP quando o valor do item de contratação pretendida não exceder a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - conforme preconiza o seu artigo 48, inciso I, além da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco inteiros por cento) para concorrência exclusiva de tais portes empresarial nos bens de natureza divisível cujos valores ultrapassem o teto determinado - tal como disposto no inciso III do referido artigo.

In casu, conforme se depreende do Anexo II do edital, verifica-se que houve reserva de cota de até 25% (vinte e cinco inteiros por cento) - portanto, dentro da margem estabelecida - dos quantitativos individuais de bens de natureza divisível, passivos de tal e que que formam grupo no qual o valor total ultrapassou o teto, pelo que foram indicados para concorrência particular entre empresas dos citados portes, dando origem aos Lotes vinculados 01/02, de modo que os itens que os compõem são “espelhados” (idênticos) em correspondência.



3. DA FASE EXTERNA

Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório deixa o âmbito interno da Administração e passa a provocar efeitos no meio social.

Quanto à fase externa do **Pregão Presencial (SRP) nº 114/2023-CEL/SEVOP/PMM**, observamos que foram atendidas as exigências preconizadas pela legislação pertinente, houve a devida publicidade de atos do processo e divulgação do certame, as empresas licitantes respeitaram os prazos estipulados pelo edital e a sessão do pregão procedeu dentro da normalidade desejada, conforme os tópicos explanados a seguir.

3.1 Da Divulgação do Certame (Publicidade)

A fase externa da licitação inicia-se com a publicação do instrumento convocatório para dar conhecimento às possíveis empresas interessadas, concedendo-as tempo hábil para confecção de propostas e reunião das condições de participação na disputa.

A Administração Municipal providenciou a divulgação do certame por meios oficiais, conforme se comprova pelas publicações a seguir relacionadas na Tabela 1:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP nº 3396	19/12/2023	08/01/2024	Aviso de Licitação (fls. 235)
Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA nº 35.650	19/12/2023	08/01/2024	Aviso de Licitação (fl. 236)
Jornal Amazônia	19/12/2023	08/01/2024	Aviso de Licitação (fl. 237)
Portal dos Jurisdicionados TCM/PA	-	08/01/2024	Resumo de Licitação (fls. 239-241)
Portal da Transparência PMM/PA	-	08/01/2024	Detalhes de Licitação (fls. 242-243)

Tabela 1 - Lista de publicações do aviso de licitação do Pregão Presencial (SRP) nº 114/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 33.679/2023-PMM.

A data de efetivação das publicações satisfaz ao prazo de 08 (oito) dias úteis de intervalo mínimo entre a última data de divulgação do edital e aviso de licitação em meio oficial, e a data designada para realização da sessão do certame, conforme dispõe o art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002, regulamentadora da modalidade denominada pregão.

3.2 Da Sessão do Pregão Presencial

No dia **08/01/2024**, às 14h, foi realizada a sessão pública do **Pregão Presencial (SRP) nº**



114/2023-CEL/SEVOP/PMM, conforme Ata às fls. 361-363, vol. II. Na oportunidade, o pregoeiro da Comissão Especial de Licitação deu início ao ato para recebimento e abertura dos envelopes referentes às propostas comerciais e habilitação de empresas interessadas no *Registro de preço para eventual aquisição de peças para motos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP - PMM.*

Registrou-se o comparecimento de 02 (duas) licitante, a saber: **1) KOMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 52.588.080/0001-41; **2) U S SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**, CNPJ nº 51.508.399/0001-57.

Foram realizadas as deliberações e apresentações iniciais, com o pregoeiro procedendo com o credenciamento das participantes e realizando a consulta da situação das empresas e seus representantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP, como condição prévia à abertura de envelopes, não sendo constatado nenhum impeditivo.

Ato contínuo, foi informado que as licitantes poderiam se utilizar das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar Municipal nº 13/2021 quanto aos benefícios aplicáveis às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ter apresentado a documentação prevista no instrumento convocatório para esta finalidade.

Em seguida, os invólucros contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação foram avaliados quanto à sua inviolabilidade, não havendo questionamento a respeito, sendo então abertos os de propostas para classificação de acordo com os requisitos do edital, ocasião em que foi oportunizada a verificação dos respectivos documentos e não houve óbice por parte dos licitantes, conforme consignado em Ata. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu com a fase competitiva (de lances) e tentativa de negociação com a arrematante, sendo os valores registrados no documento.

Posteriormente, o pregoeiro efetuou a abertura do envelope de habilitação da licitante com proposta classificada e aceita para o objeto, para certificação de autenticidade das certidões apresentadas, facultando aos representantes a oportunidade de vista dos documentos passíveis de manifestações e/ou questionamentos, não ocorrendo alegações contrárias.

Por fim, com base na análise dos documentos apresentados, foi declarada HABILITADA e VENCEDORA, por atender as exigências do edital, a licitante **KOMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, para o **Lote 01** no valor de **R\$ 145.674,92** (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos); e **também** ao **Lote 02**, no valor de **R\$ 33.225,25** (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Ato seguinte, o pregoeiro questionou se os presentes teriam intuito de recorrer de sua decisão, ficando aberto o momento para que apresentassem sua intenção devidamente motivada, sendo que os



presentes abdicaram de tal prerrogativa.

Declarado o resultado do certame, foi informado o prazo de 24h para apresentação da proposta readequada pela licitante vencedora, encerrando-se os trabalhos às 15h59 do mesmo dia, sendo lavrada e assinada a ata da sessão.

4. DA PROPOSTA VENCEDORA

Da análise da proposta vencedora, muito embora a licitação se dê na forma “Menor Preço por Lote”, este Controle Interno fez a verificação item a item e constatou-se que os valores individuais arrematados dos itens que compõem os grupos são inferiores aos valores unitários estimados, de modo que os preços por Lote/itens foram aceitos conforme resumo nas Tabelas 2 e 3, adiante.

O referido rol contém o Lote do Pregão Presencial em tela e seus itens de forma sequencial, suas descrições, as unidades de contratação e quantidades por item, os valores totais (estimados e arrematados) e o percentual de redução em relação aos valores estimados.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)
1	Acionador corrente	Pç.	3	51,78	47,20	155,33	141,60	8,84
2	Alavanca embreagem	Pç.	23	14,53	12,53	334,08	288,19	13,74
3	Alavanca freio	Pç.	23	12,21	11,21	280,72	257,83	8,15
4	Alba tanque direita	Pç.	3	166,50	155,66	499,50	466,98	6,51
5	Alba tanque esquerda	Pç.	3	166,50	155,66	499,50	466,98	6,51
6	Alca traseira direita	Pç.	3	171,72	168,43	515,16	505,29	1,92
7	Alca traseira esquerda	Pç.	3	171,72	168,43	515,16	505,29	1,92
8	Amortecedor	Pç.	9	352,90	345,90	3.176,10	3.113,10	1,98
9	Anel escap	Pç.	5	5,46	4,90	27,30	24,50	10,26
10	Aro roda dianteira	Pç.	6	143,50	141,99	861,00	851,94	1,05
11	Aro roda traseira	Pç.	4	161,42	151,87	645,68	607,48	5,92
12	Balança moto	Pç.	12	402,95	398,83	4.835,40	4.785,96	1,02
13	Banco moto	Pç.	4	294,00	291,00	1.176,00	1.164,00	1,02
14	Bico injetor	Pç.	5	171,00	169,98	855,00	849,90	0,60
15	Biela moto	Pç.	5	117,32	115,54	586,58	577,70	1,51
16	Bloco otico	Pç.	3	134,59	131,65	403,76	394,95	2,18
17	Bobina moto	Pç.	4	66,60	64,30	266,38	257,20	3,45
18	Boia tanque	Pç.	4	88,39	84,23	353,54	336,92	4,70
19	Bomba de combustível	Pç.	3	244,96	240,88	734,87	722,64	1,66
20	Bucha balança	Pç.	5	32,50	30,67	162,50	153,35	5,63
21	Bucha escapamento	Pç.	5	20,72	18,23	103,58	91,15	12,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)
22	Burrinho freio dianteiro	Pç.	4	189,38	184,23	757,50	736,92	2,72
23	Burrinho freio traseiro	Pç.	4	141,45	138,34	565,80	553,36	2,20
24	Cabeçote	Pç.	3	1.227,75	1189,22	3.683,25	3.567,66	3,14
25	Cabo acelerador A	Pç.	15	26,88	21,90	403,13	328,50	18,51
26	Cabo acelerador B	Pç.	15	26,88	21,90	403,13	328,50	18,51
27	Cabo embreagem	Pç.	15	19,35	17,87	290,25	268,05	7,65
28	Cabo velocímetro	Pç.	15	17,50	15,50	262,50	232,50	11,43
29	Cachimbo	Pç.	14	23,59	20,80	330,19	291,20	11,81
30	Caixa direção	Pç.	5	34,64	32,43	173,18	162,15	6,37
31	Cambio completo	Pç.	3	433,39	429,30	1.300,17	1.287,90	0,94
32	Capa banco	Pç.	30	26,22	26,01	786,45	780,30	0,78
33	Capa corrente	Pç.	6	39,00	35,70	234,00	214,20	8,46
34	Carenagem farol	Pç.	4	109,73	101,76	438,90	407,04	7,26
35	Carenagem lateral direita	Pç.	4	169,15	165,89	676,60	663,56	1,93
36	Carenagem lateral esquerda	Pç.	4	169,15	165,89	676,60	663,56	1,93
37	Carenagem painel	Pç.	5	64,58	62,43	322,88	312,15	3,32
38	Cavalete lateral	Pç.	4	60,50	57,90	242,00	231,60	4,30
39	CDI	Pç.	5	370,33	365,89	1.851,63	1.829,45	1,20
40	Chave luz	Pç.	5	63,70	61,70	318,50	308,50	3,14
41	Chicote fiação	Pç.	5	309,57	301,87	1.547,85	1.509,35	2,49
42	Cilindro de freio	Pç.	15	158,95	155,54	2.384,25	2.333,10	2,15
43	Coletor ar	Pç.	6	31,75	30,68	190,50	184,08	3,37
44	Comando valvula adm	Pç.	5	114,76	112,32	573,80	561,60	2,13
45	Comando valvula esq	Pç.	5	106,82	103,21	534,10	516,05	3,38
46	Condutor de ar	Pç.	5	55,18	51,55	275,88	257,75	6,57
47	Copo interno direito	Pç.	8	152,70	149,20	1.221,60	1.193,60	2,29
48	Copo interno esquerdo	Pç.	8	152,70	149,20	1.221,60	1.193,60	2,29
49	Corpo injetor	Pç.	3	412,16	401,65	1.236,47	1.204,95	2,55
50	Corrente comando	Pç.	14	56,30	54,72	788,20	766,08	2,81
51	Coxim coroa	Pç.	6	25,42	22,65	152,52	135,90	10,90
52	Coxim seta	Pç.	9	7,85	6,50	70,65	58,50	17,20
53	Cubo central	Pç.	6	99,55	90,25	597,30	541,50	9,34
54	Cubo dianteiro	Pç.	6	242,63	238,32	1.455,75	1.429,92	1,77
55	Cubo traseiro	Pç.	6	261,53	255,65	1.569,15	1.533,90	2,25
56	Curva escapamento	Pç.	3	156,90	154,21	470,70	462,63	1,71
57	Eixo balança	Pç.	3	68,48	64,23	205,44	192,69	6,21
58	Eixo pedal	Pç.	3	95,36	92,78	286,07	278,34	2,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)
59	Eixo pinhao	Pç.	6	79,86	78,78	479,13	472,68	1,35
60	Eixo roda dianteira	Pç.	6	42,00	41,50	252,00	249,00	1,19
61	Eixo roda traseira	Pç.	3	26,72	26,50	80,16	79,50	0,82
62	Engrenagem	Pç.	9	187,42	182,12	1.686,78	1.639,08	2,83
63	Escapamento	Pç.	3	364,00	360,10	1.092,00	1.080,30	1,07
64	Escova motor	Pç.	9	30,85	28,50	277,61	256,50	7,60
65	Estatótor	Pç.	5	287,75	281,76	1.294,85	1.408,80	-8,80
66	Esticador	Pç.	3	19,61	17,60	58,82	52,80	10,23
67	Filtro de ar	Pç.	60	44,72	40,76	2.683,20	2.445,60	8,86
68	Filtro oleo	Pç.	60	12,67	10,99	760,20	659,40	13,26
69	Flexível	Pç.	6	80,16	76,87	480,96	461,22	4,10
70	Guarnição tampa	Pç.	23	21,73	20,54	499,68	472,42	5,46
71	Guia balança	Pç.	8	24,58	22,50	196,64	180,00	8,46
72	Guia corrente	Pç.	8	34,50	32,89	276,00	263,12	4,67
73	Guidao	Pç.	8	60,81	57,20	486,48	457,60	5,94
74	Inter ignição	Pç.	6	65,27	62,87	391,62	377,22	3,68
75	Inter partida	Pç.	6	49,11	46,13	294,66	276,78	6,07
76	Jogo raio dianteiro	Pç.	6	61,45	57,50	368,70	345,00	6,43
77	Jogo raio traseiro	Pç.	6	69,89	66,87	419,31	401,22	4,31
78	Junta motor	Pç.	6	60,32	58,90	361,89	353,40	2,35
79	Kit embreagem	Pç.	9	169,83	165,89	1.528,43	1.493,01	2,32
80	Kit motor	Pç.	6	496,20	494,50	2.977,20	2.967,00	0,34
81	Kit relação	Pç.	9	159,00	151,45	1.431,00	1.363,05	4,75
82	Lampada farol	Pç.	23	25,62	24,50	589,15	563,50	4,35
83	Lampada da seta	Pç.	23	4,05	3,90	93,04	89,70	3,59
84	Lampada do freio	Pç.	23	5,07	4,50	116,61	103,50	11,24
85	Lanterna traseira	Pç.	8	72,96	69,90	583,64	559,20	4,19
86	Lente lanterna	Pç.	6	21,15	18,50	126,87	111,00	12,51
87	Lente seta	Pç.	12	3,64	3,01	43,68	36,12	17,31
88	Magnético	Pç.	6	327,69	312,60	1.966,14	1.875,60	4,60
89	Manopla	Pç.	12	18,04	17,50	216,42	210,00	2,97
90	Medidor	Pç.	6	65,75	63,89	394,50	383,34	2,83
91	Mesa inferior	Pç.	6	202,87	199,76	1.217,22	1.198,56	1,53
92	Mesa superior	Pç.	6	142,51	139,87	855,06	839,22	1,85
93	Motor partida	Pç.	6	355,39	351,76	2.132,31	2.110,56	1,02
94	Multiplicador	Pç.	4	121,59	118,23	486,36	472,92	2,76
95	Oleo bengala	Pç.	18	18,15	17,90	326,70	322,20	1,38
96	Oleo freio	Pç.	38	27,25	25,80	1.035,50	980,40	5,32
97	Oleo motor	Pç.	113	29,50	28,90	3.333,50	3.265,70	2,03
98	Painel	Pç.	5	497,64	485,12	2.488,20	2.425,60	2,52
99	Parafuso 6 mm	Pç.	6	7,90	6,65	47,40	39,90	15,82
100	Parafuso 8mm	Pç.	6	8,75	7,43	52,50	44,58	15,09
101	Parafuso amortecedor	Pç.	6	25,50	22,39	153,00	134,34	12,20
102	Parafuso carenagem	Pç.	6	7,19	6,87	43,14	41,22	4,45
103	Parafuso tampa	Pç.	6	5,27	4,20	31,62	25,20	20,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)
104	Paralama dianteiro	Pç.	3	112,42	110,76	337,26	332,28	1,48
105	Paralama traseiro	Pç.	3	98,19	97,50	294,56	292,50	0,70
106	Pastilha cabeçote	Pç.	9	32,95	28,50	296,55	256,50	13,51
107	Pastilha freio dianteiro	Pç.	30	25,64	23,20	769,05	696,00	9,50
108	Pastilha freio traseiro	Pç.	30	31,78	28,54	953,25	856,20	10,18
109	Pedal cambio	Pç.	8	60,65	55,67	485,20	445,36	8,21
110	Pedal freio traseiro	Pç.	8	94,29	91,34	754,32	730,72	3,13
111	Pedaleira dianteira	Pç.	5	27,17	25,89	135,85	129,45	4,71
112	Pedaleira traseira	Pç.	5	43,98	40,78	219,90	203,90	7,28
113	Placa partida	Pç.	5	178,21	173,98	891,05	869,90	2,37
114	Protetor escapamento	Pç.	3	98,72	92,60	296,16	277,80	6,20
115	Rabeta traseira	Pç.	3	88,01	84,32	264,02	252,96	4,19
116	Rele partida	Pç.	5	51,72	48,88	258,60	244,40	5,49
117	Rele seta	Pç.	5	16,50	13,90	82,50	69,50	15,76
118	Retentor bengala	Pç.	5	14,16	12,98	70,78	64,90	8,31
119	Retentor tampa	Pç.	4	14,44	12,90	57,74	51,60	10,63
120	Retentor do pinhao	Pç.	4	7,44	7,24	29,76	28,96	2,69
121	Retentor embreagem	Pç.	4	4,25	4,05	17,00	16,20	4,71
122	Retentor pedal	Pç.	4	6,71	6,05	26,84	24,20	9,84
123	Retentor pinhao	Pç.	4	7,49	7,24	29,96	28,96	3,34
124	Retentor valvula	Pç.	5	14,13	12,10	70,63	60,50	14,34
125	Retificador valvula	Pç.	2	289,84	280,65	579,67	561,30	3,17
126	Retrovisor	Pç.	23	37,32	35,23	858,36	810,29	5,60
127	Rolamento 6203	Pç.	6	10,54	9,56	63,24	57,36	9,30
128	Rolamento 6301	Pç.	6	10,51	9,56	63,03	57,36	9,00
129	Rolamento 6302	Pç.	6	12,27	10,12	73,62	60,72	17,52
130	Rolamento 6303	Pç.	6	13,54	11,20	81,24	67,20	17,28
131	Rolamento virabrequim	Pç.	5	102,04	97,56	510,20	487,80	4,39
132	Sensor sonda	Pç.	1	216,49	215,34	216,49	215,34	0,53
133	Seta completa	Pç.	9	19,97	18,02	179,69	162,18	9,74
134	Suporte paralama	Pç.	1	71,50	68,20	71,50	68,20	4,62
135	Suporte farol	Pç.	1	58,65	55,20	58,65	55,20	5,88
136	Suporte painel	Pç.	1	66,00	64,02	66,00	64,02	3,00
137	Suporte pedaleira	Pç.	1	84,35	82,01	84,35	82,01	2,77
138	Tampa tanque	Pç.	8	56,42	43,95	451,36	351,60	22,10
139	Tanque	Pç.	3	109,30	104,24	327,90	312,72	4,63
140	Tensor corrente	Pç.	5	68,00	65,78	340,00	328,90	3,26
141	Valvula adm	Pç.	9	66,11	63,44	594,99	570,96	4,04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)
142	Valvula escap	Pç.	9	95,24	90,65	857,12	815,85	4,81
143	Vela	Pç.	14	99,31	95,30	1.340,69	1.334,20	0,48
144	Acionador corrente	Pç.	3	39,07	35,78	117,20	107,34	8,41
145	Alavanca embreagem	Pç.	3	11,05	9,78	33,15	29,34	11,49
146	Alavanca freio	Pç.	3	10,52	9,90	31,55	29,70	5,86
147	Alba tanque direita	Pç.	4	88,00	85,10	352,00	340,40	3,30
148	Alba tanque esquerda	Pç.	4	88,00	85,10	352,00	340,40	3,30
149	Alca traseira direita	Pç.	4	80,00	77,10	320,00	308,40	3,63
150	Alca traseira esquerda	Pç.	4	80,00	77,10	320,00	308,40	3,63
151	Amortecedor	Pç.	6	377,08	367,08	2.262,45	2.202,48	2,65
152	Anel escap	Pç.	4	7,83	6,80	31,30	27,20	13,10
153	Aro roda dianteira	Pç.	3	141,30	139,30	423,90	417,90	1,42
154	Aro roda traseira	Pç.	3	151,42	146,30	454,26	438,90	3,38
155	Balancin	Pç.	3	104,03	100,23	312,09	300,69	3,65
156	Balança moto	Pç.	3	359,80	348,23	1.079,40	1.044,69	3,22
157	Banco moto	Pç.	3	225,61	219,23	676,82	657,69	2,83
158	Biela moto	Pç.	3	84,41	80,54	253,22	241,62	4,58
159	Bloco otico	Pç.	3	99,34	96,23	298,01	288,69	3,13
160	Bobina moto	Pç.	3	64,28	63,70	192,84	191,10	0,90
161	Boia tanque	Pç.	5	140,51	138,23	702,53	691,15	1,62
162	Bomba de oleo	Pç.	3	89,14	86,89	267,41	260,67	2,52
163	Bucha balança	Pç.	3	50,64	45,30	151,92	135,90	10,55
164	Bucha escapamento	Pç.	3	12,54	10,20	37,61	30,60	18,64
165	Cabeçote	Pç.	3	900,53	889,12	2.701,58	2.667,36	1,27
166	Cabo acelerador	Pç.	30	16,27	14,32	488,10	429,60	11,99
167	Cabo embreagem	Pç.	30	16,50	10,50	495,00	315,00	36,36
168	Cabo velocimetro	Pç.	30	14,98	12,78	449,40	383,40	14,69
169	Cachimbo	Pç.	8	23,50	20,65	188,00	165,20	12,13
170	Caixa direção	Pç.	3	39,39	32,43	118,17	97,29	17,67
171	Cambio completo	Pç.	3	335,52	330,76	1.006,55	992,28	1,42
172	Capa banco	Pç.	30	28,93	27,50	867,75	825,00	4,93
173	Capa corrente	Pç.	3	41,50	35,70	124,50	107,10	13,98
174	Carburador	Pç.	3	157,77	154,32	473,30	462,96	2,18
175	Carenagem farol	Pç.	3	95,43	91,23	286,29	273,69	4,40
176	Carenagem lateral	Pç.	3	76,07	70,21	228,20	210,63	7,70
177	Carenagem lateral esquerdo	Pç.	3	76,07	70,21	228,20	210,63	7,70
178	Carenagem painel	Pç.	3	65,58	62,33	196,73	186,99	4,95
179	Cavalete lateral	Pç.	3	30,43	28,80	91,28	86,40	5,35
180	CDI	Pç.	3	117,76	116,53	353,28	349,59	1,04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)
181	Chave luz	Pç.	3	69,78	67,78	209,34	203,34	2,87
182	Chicote fiação	Pç.	3	170,50	165,50	511,50	496,50	2,93
183	Cilindro de freio	Pç.	3	108,56	103,88	325,68	311,64	4,31
184	Coletor ar	Pç.	3	37,25	34,50	111,75	103,50	7,38
185	Comando de valvula	Pç.	3	90,95	88,99	272,84	266,97	2,15
186	Condutor de ar	Pç.	3	37,62	35,40	112,85	106,20	5,89
187	Copo interno bengala direita	Pç.	3	159,32	148,20	477,95	444,60	6,98
188	Copo interno bengala esquerda	Pç.	3	159,32	148,20	477,95	444,60	6,98
189	Corpo injetor	Pç.	3	336,37	328,12	1.009,10	984,36	2,45
190	Corrente comando	Pç.	3	46,90	44,50	140,70	133,50	5,12
191	Coxim coroa	Pç.	4	18,79	12,10	75,14	48,40	35,59
192	Coxin seta	Pç.	4	13,21	12,00	52,82	48,00	9,13
193	Cubo central	Pç.	3	51,50	49,65	154,50	148,95	3,59
194	Cubo dianteiro	Pç.	3	129,50	125,30	388,50	375,90	3,24
195	Cubo traseiro	Pç.	3	214,93	212,88	644,79	638,64	0,95
196	Curva escapamento	Pç.	3	158,24	155,00	474,71	465,00	2,05
197	Eixo balança	Pç.	3	35,61	34,89	106,83	104,67	2,02
198	Eixo pedal	Pç.	3	61,20	58,23	183,60	174,69	4,85
199	Eixo pinhao	Pç.	3	74,76	71,29	224,28	213,87	4,64
200	Eixo roda dianteira	Pç.	3	29,21	27,88	87,63	83,64	4,55
201	Eixo roda traseira	Pç.	3	37,84	35,88	113,51	107,64	5,17
202	Engrenagem placa partida	Pç.	3	89,55	86,20	268,64	258,60	3,74
203	Engrenagem velocimetro	Pç.	3	27,93	25,90	83,78	77,70	7,26
204	Escapamento	Pç.	3	263,82	261,23	791,46	783,69	0,98
205	Escova motor	Pç.	3	16,31	15,45	48,93	46,35	5,27
206	Estator	Pç.	3	162,14	160,65	486,42	481,95	0,92
207	Esticador	Pç.	38	29,50	24,31	1.121,00	923,78	17,59
208	Filtro ar	Pç.	38	16,60	15,10	630,61	573,80	9,01
209	Filtro oleo	Pç.	4	12,64	10,90	50,56	43,60	13,77
210	Flexivel	Pç.	3	50,81	48,77	152,42	146,31	4,01
211	Guarnição tampa valvula	Pç.	3	7,32	6,90	21,96	20,70	5,74
212	Guia balança	Pç.	3	18,77	17,34	56,31	52,02	7,62
213	Guia corrente	Pç.	3	17,67	15,98	53,01	47,94	9,56
214	Guidao	Pç.	3	47,37	45,33	142,11	135,99	4,31
215	Inter ignição	Pç.	3	52,62	50,12	157,85	150,36	4,75
216	Inter partida	Pç.	3	57,00	53,89	171,00	161,67	5,46
217	Jogo raio dianteiro	Pç.	3	53,22	51,29	159,65	153,87	3,62
218	Jogo raio traseiro	Pç.	3	66,00	62,76	198,00	188,28	4,91
219	Junta motor completa	Pç.	15	22,94	21,50	344,03	322,50	6,26
220	Kit embreagem	Pç.	3	125,79	119,50	377,36	358,50	5,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)
221	Kit motor cilindro	Pç.	3	324,47	320,22	973,40	960,66	1,31
222	Kit relação	Pç.	15	133,50	129,54	2.002,50	1.943,10	2,97
223	Lampada farol	Pç.	15	34,10	31,90	511,50	478,50	6,45
224	Lampada da seta	Pç.	15	4,25	3,90	63,75	58,50	8,24
225	Lampada do freio	Pç.	3	5,07	4,50	15,21	13,50	11,24
226	Lanterna traseira	Pç.	5	67,62	66,89	338,08	334,45	1,07
227	Lente lanterna	Pç.	12	10,32	10,01	123,84	120,12	3,00
228	Lente seta	Pç.	7	10,25	9,01	71,75	63,07	12,10
229	Lona freio dianteiro	Pç.	7	24,50	21,85	171,50	152,95	10,82
230	Lona freio traseiro	Pç.	4	22,85	20,54	91,40	82,16	10,11
231	Magnetico	Pç.	8	161,14	156,23	1.289,12	1.249,84	3,05
232	Manopla	Pç.	6	12,58	10,89	75,48	65,34	13,43
233	Medidor	Pç.	3	88,78	85,20	266,34	255,60	4,03
234	Mesa inferior	Pç.	3	148,15	146,89	444,44	440,67	0,85
235	Mesa superior	Pç.	6	81,56	77,23	489,33	463,38	5,30
236	Motor partida	Pç.	29	177,92	173,67	5.159,68	5.036,43	2,39
237	Oleo bengala	Pç.	113	18,11	17,90	2.046,43	2.022,70	1,16
238	Oleo freio	Pç.	113	26,00	25,80	2.938,00	2.915,40	0,77
239	Oleo motor	Pç.	4	33,08	28,90	132,32	115,60	12,64
240	Painel	Pç.	9	212,57	210,76	1.913,13	1.896,84	0,85
241	Parafuso 6 mm	Pç.	9	8,40	7,90	75,60	71,10	5,95
242	Parafuso 8 mm	Pç.	9	9,25	8,95	83,25	80,55	3,24
243	Parafuso amortecedor	Pç.	9	5,70	5,01	51,26	45,09	12,04
244	Parafuso carenagem	Pç.	9	5,13	4,56	46,17	41,04	11,11
245	Parafuso tampa	Pç.	5	4,07	3,90	20,33	19,50	4,08
246	Paralama dianteiro	Pç.	5	71,72	69,54	358,60	347,70	3,04
247	Paralama traseiro	Pç.	5	58,97	56,43	294,83	282,15	4,30
248	Pastilha cabeçote	Pç.	6	30,77	28,23	184,59	169,38	8,24
249	Pastilha freio dianteiro	Pç.	6	30,50	28,98	183,00	173,88	4,98
250	Pastilha freio traseiro	Pç.	8	55,97	51,12	447,76	408,96	8,67
251	Pedal de cambio	Pç.	8	35,56	33,87	284,48	270,96	4,75
252	Pedal freio dianteira	Pç.	4	61,18	59,49	244,72	237,96	2,76
253	Pedaleira dianteira	Pç.	4	27,60	25,80	110,38	103,20	6,50
254	Pedaleira traseira	Pç.	5	39,11	37,89	195,53	189,45	3,11
255	Placa partida	Pç.	4	107,59	101,32	430,36	405,28	5,83
256	Protetor escapamento	Pç.	6	71,93	68,21	431,58	409,26	5,17
257	Rabeta traseira	Pç.	5	82,89	79,12	414,45	395,60	4,55
258	Rele partida	Pç.	5	41,94	39,23	209,70	196,15	6,46
259	Rele seta	Pç.	15	15,97	13,90	239,48	208,50	12,94



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)
260	Retentor bengala	Pç.	4	13,60	12,10	54,38	48,40	11,00
261	Retentor tampa	Pç.	4	3,25	3,05	13,00	12,20	6,15
262	Retentor do pinhao	Pç.	4	4,68	4,05	18,70	16,20	13,37
263	Retentor embreagem	Pç.	4	10,34	9,90	41,36	39,60	4,26
264	Retentor pedal	Pç.	4	10,99	9,67	43,96	38,68	12,01
265	Retentor pinhao	Pç.	4	5,00	4,12	20,00	16,48	17,60
266	Retentor valvula	Pç.	5	9,15	9,01	45,73	45,05	1,49
267	Retificador valvula	Pç.	5	78,90	74,23	394,50	371,15	5,92
268	Retrovisor	Pç.	3	34,23	32,22	102,68	96,66	5,86
269	Rolamento 6203	Pç.	3	11,25	9,56	33,75	28,68	15,02
270	Rolamento 6301	Pç.	3	11,00	9,56	33,00	28,68	13,09
271	Rolamento 6302	Pç.	3	11,64	10,12	34,92	30,36	13,06
272	Rolamento 6303	Pç.	3	13,63	11,20	40,88	33,60	17,81
273	Rolamento virabrequim	Pç.	2	100,35	97,56	200,70	195,12	2,78
274	Sensor sonda	Pç.	3	179,10	169,21	537,30	507,63	5,52
275	Seta completa	Pç.	4	21,51	18,90	86,04	75,60	12,13
276	Suporte paralama	Pç.	4	36,35	33,12	145,38	132,48	8,87
277	Suporte farol	Pç.	4	21,72	19,20	86,86	76,80	11,58
278	Suporte painel	Pç.	4	47,60	44,23	190,40	176,92	7,08
279	Suporte pedaleira	Pç.	4	48,22	45,20	192,88	180,80	6,26
280	Tampa tanque	Pç.	4	42,58	41,50	170,32	166,00	2,54
281	Tanque	Pç.	3	758,79	702,23	2.276,36	2.106,69	7,45
282	Tensor corrente	Pç.	2	18,93	17,89	37,86	35,78	5,49
283	Válvula adm	Pç.	2	37,50	34,23	74,99	68,46	8,71
284	Válvula escap	Pç.	2	34,43	31,29	68,86	62,58	9,12
285	Vela	Pç.	15	17,64	16,57	264,53	248,55	6,04
286	Antena corta pipa	Pç.	30	38,00	35,20	1.140,00	1.056,00	7,37
TOTAL						151.563,91	145.674,92	3,89

Tabela 2 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 01. Arrematante KOMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)
1	Acionador corrente comando moto honda xre	pç	1	51,78	47,20	51,78	47,20	9,70
2	Alavanca embreagem moto honda xre	pç	7	14,53	12,53	101,68	87,71	15,93
3	Alavanca freio moto honda xre	pç	7	12,21	11,21	85,44	78,47	8,88
4	Amortecedor moto, moto honda xre	pç	3	352,90	345,90	1.058,70	1.037,70	2,02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)
5	Anel escap moto honda xre	pç	1	5,46	4,90	5,46	4,90	11,43
6	Aro roda dianteira moto honda xre	pç	2	143,50	141,99	287,00	283,98	1,06
7	Aro roda traseiro moto honda xre	pç	1	161,42	151,87	161,42	151,87	6,29
8	Balança moto honda xre	pç	3	402,95	398,33	1.208,85	1.194,99	1,16
9	Banco moto honda xre	pç	1	294,00	291,00	294,00	291,00	1,03
10	Bico injetor moto honda xre	pç	1	171,00	169,98	171,00	169,98	0,60
11	Biela moto honda	pç	1	117,32	115,54	117,32	115,54	1,54
12	Bobina moto moto honda xre	pç	1	66,60	64,30	66,60	64,30	3,58
13	Boia tanque moto honda xre	pç	1	88,39	84,23	88,39	84,23	4,94
14	Bomba de combustível moto honda xre	pç	1	244,96	240,88	244,96	240,88	1,69
15	Bucha balanço moto honda xre	pç	1	32,50	30,67	32,50	30,67	5,97
16	Bucha escapamento moto honda xre	pç	1	20,72	18,23	20,72	18,23	13,66
17	Burrinho freio dianteiro moto honda xre	pç	1	189,38	184,23	189,38	184,23	2,80
18	Burrinho freio traseiro moto honda xre	pç	1	141,45	138,34	141,45	138,34	2,25
19	Cabo acelerador a moto honda xre	pç	5	26,88	21,90	134,38	109,50	22,72
20	Cabo acelerador b moto honda xre	pç	5	26,88	21,90	134,38	109,50	22,72
21	Cabo empreagem moto honda xre	pç	5	19,35	17,87	96,75	89,35	8,28
22	Cabo velocímetro moto honda xre	pç	5	17,50	15,50	87,50	77,50	12,90
23	Cachimbo moto honda xre	pç	4	23,59	20,80	94,34	83,20	13,39
24	Caixa direção moto honda xre	pç	1	34,64	32,43	34,64	32,43	6,81
25	Capa banco moto honda xre	pç	10	26,22	26,01	262,15	260,10	0,79
26	Capa corrente moto honda xre	pç	2	39,00	35,70	78,00	71,40	9,24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)
27	Carenagem farol moto honda xre	pç	1	109,73	101,76	109,73	101,76	7,83
28	Carenagem lateral dir. moto honda xre	pç	1	169,15	165,89	169,15	165,89	1,97
29	Carenagem lateral esquerda moto honda xre	pç	1	169,15	165,88	169,15	165,88	1,97
30	Carenagem painel moto honda xre	pç	1	64,58	62,43	64,58	62,43	3,44
31	Cavalete lateral moto honda xre	pç	1	60,50	57,90	60,50	57,90	4,49
32	CDI moto honda xre	pç	1	370,33	365,89	370,33	365,89	1,21
33	Chave luz moto honda xre	pç	1	63,70	61,70	63,70	61,70	3,24
34	Chicote fiação principal moto honda xre	pç	1	309,57	301,87	309,57	301,87	2,55
35	Coletor ar moto honda xre	pç	2	31,75	30,68	63,50	61,36	3,49
36	Comando valvula ADM moto honda xre	pç	1	114,76	112,32	114,76	112,32	2,17
37	Comando valvula ESQ moto honda xre	pç	1	106,82	103,21	106,82	103,21	3,50
38	Condutor de ar moto honda xre	pç	1	55,18	51,55	55,18	51,55	7,04
39	Copo interno bengala DIR moto honda xre	pç	2	152,70	149,20	305,40	298,40	2,35
40	Copo interno bengala ESQ moto honda xre	pç	2	152,70	149,20	305,40	298,40	2,35
41	Corpo injetor moto honda xre	pç	1	412,16	401,65	412,16	401,65	2,62
42	Corrente comando moto honda xre	pç	4	56,30	54,72	225,20	218,88	2,89
43	Coxim coroa moto honda xre	pç	2	25,42	22,65	50,84	45,30	12,23
44	Coxim seta moto honda xre	pç	3	7,85	6,50	23,55	19,50	20,77
45	Cubo central de embreagem moto honda xre	pç	2	99,55	90,25	199,10	180,50	10,30
46	Cubo dianteiro moto honda xre	pç	2	242,63	238,32	485,25	476,64	1,81
47	Cubo traseiro moto honda xre	pç	2	261,53	255,65	523,05	511,30	2,30
48	Curva escapamento moto honda xre	pç	1	156,90	154,21	156,90	154,21	1,74



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)
49	Eixo balança moto honda xre	pç	1	68,48	64,23	68,48	64,23	6,62
50	Eixo pedal cambio moto honda xre	pç	1	95,36	92,78	95,36	92,78	2,78
51	Eixo pinhao moto honda xre	pç	2	79,86	78,78	159,71	157,56	1,36
52	Eixo roda dianteira moto honda xre	pç	2	42,00	41,50	84,00	83,00	1,20
53	Eixo roda traseira moto honda xre	pç	1	26,72	26,50	26,72	26,50	0,83
54	Engrenagem placa partida moto honda xre	pç	3	187,42	182,12	562,26	546,36	2,91
55	Escapamento moto honda xre	pç	1	364,00	360,10	364,00	360,10	1,08
56	Escova motor partida moto honda xre	pç	3	30,85	28,50	92,54	85,50	8,23
57	Estator moto honda xre	pç	1,5	287,75	281,76	431,62	422,64	2,12
58	Esticador corrente moto honda xre	pç	1	19,61	17,60	19,61	17,60	11,42
59	Filtro ar moto honda xre	pç	20	44,72	40,76	894,40	815,20	9,72
60	Filtro oleo moto honda xre	pç	20	12,67	10,99	253,40	219,80	15,29
61	Flexivel moto honda xre	pç	2	80,16	76,87	160,32	153,74	4,28
62	Guarnicao tampa valvula moto honda xre	pç	7	21,73	20,54	152,08	143,78	5,77
63	Guia balança moto honda xre	pç	2	24,58	22,50	49,16	45,00	9,24
64	Guia corrente comando moto honda xre	JG	2	34,50	32,89	69,00	65,78	4,90
65	Guidao moto honda xre	pç	2	60,81	57,20	121,62	114,40	6,31
66	Inter ignicao moto honda xre	pç	2	65,27	62,87	130,54	125,74	3,82
67	Inter partida moto honda xre	pç	2	49,11	46,13	98,22	92,26	6,46
68	Jogo raio dianteiro moto honda xre	pç	2	61,45	57,50	122,90	115,00	6,87
69	jogo raio traseiro moto honda xre	pç	2	69,89	66,87	139,77	133,74	4,51
70	Junta motor completa moto honda xre	pç	2	60,32	58,90	120,63	117,80	2,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)
71	Kit embreagem moto honda xre	pç	3	169,83	165,89	509,48	497,67	2,37
72	Kit motor cilindro pistao aneis moto honda xre	pç	2	496,20	494,50	992,40	989,00	0,34
73	Kit relação moto honda xre	pç	3	159,00	151,45	477,00	454,35	4,99
74	Lampada farol moto honda xre	pç	7	25,62	24,50	179,31	171,50	4,55
75	Lampada da seta moto honda xre	pç	7	4,05	3,90	28,32	27,30	3,74
76	Lampada do freio moto honda xre	pç	7	5,07	4,50	35,49	31,50	12,67
77	Lanterna traseira moto honda xre	pç	2	72,96	69,90	145,91	139,80	4,37
78	Lente lanterna traseira moto honda xre	pç	2	21,15	18,50	42,29	37,00	14,30
79	Lente seta moto honda xre	pç	3	3,64	3,01	10,92	9,03	20,93
80	Magnético moto honda xre	pç	2	327,69	312,60	655,38	625,20	4,83
81	Manopla moto honda xre	pç	3	18,04	17,50	54,11	52,50	3,07
82	Medidor combustível moto honda xre	pç	2	65,75	63,89	131,50	127,78	2,91
83	Mesa inferior moto honda xre	pç	2	202,87	199,76	405,74	399,52	1,56
84	Mesa superior moto honda xre	pç	2	142,51	139,87	285,02	279,74	1,89
85	Motor partida moto honda xre	pç	2	355,39	351,76	710,77	703,52	1,03
86	Multiplicador velocímetro moto honda xre	pç	1	121,59	118,23	121,59	118,23	2,84
87	Oleo bengala litro moto honda xre	pç	5	18,15	17,90	90,75	89,50	1,40
88	Oleo freio litro moto honda xre	pç	12	27,25	25,80	327,00	309,60	5,62
89	Oleo motor litro moto honda xre	pç	37	29,50	28,90	1.091,50	1.069,30	2,08
90	Painel moto honda xre	pç	1	497,64	485,12	497,64	485,12	2,58
91	Parafuso 6 mm moto honda xre	pç	2	7,90	6,65	15,80	13,30	18,80
92	Parafuso 8mm moto honda xre	pç	2	8,75	7,43	17,50	14,86	17,77
93	Parafuso amortecedor moto honda xre	pç	2	25,50	22,39	51,00	44,78	13,89



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)
94	Parafuso carenagem moto honda	pç	2	7,19	6,87	14,38	13,74	4,66
95	Parafuso tampa valvula moto honda	pç	2	5,27	4,20	10,54	8,40	25,48
96	Pastilha cabeçote moto honda xre	pç	3	32,95	28,50	98,85	85,50	15,61
97	Pastilha freio dianteiro moto honda xre	pç	10	25,64	23,20	256,35	232,00	10,50
98	Pastilha freio traseiro moto honda xre	pç	10	31,78	28,54	317,75	285,40	11,33
99	Pedal cambio moto honda xre	pç	2	60,65	55,67	121,30	111,34	8,95
100	Pedal freio traseiro moto honda xre	pç	2	94,29	91,34	188,58	182,68	3,23
101	Pedaleira dianteiro moto honda xre	pç	1	27,17	25,89	27,17	25,89	4,94
102	Pedaleira traseira moto honda xre	pç	1	43,98	40,78	43,98	40,78	7,85
103	Placa partida moto honda xre	pç	1	178,21	173,98	178,21	173,98	2,43
104	Protetor escapamento moto honda xre	pç	1	98,72	92,60	98,72	92,60	6,61
105	Rabeta traseira moto honda xre	pç	1	88,01	84,32	88,01	84,32	4,38
106	Rele partida moto honda xre	pç	1	51,72	48,88	51,72	48,88	5,81
107	Rele seta moto honda xre	pç	1	16,50	13,90	16,50	13,90	18,71
108	Retentor bengala moto honda	pç	1	14,16	12,98	14,16	12,98	9,09
109	Retentor tampa valvula moto honda xre	pç	1	14,44	12,90	14,44	12,90	11,94
110	Retentor do pinhao moto honda xre	pç	1	7,44	7,24	7,44	7,24	2,76
111	Retentor embreagem moto honda xre	pç	1	4,25	4,05	4,25	4,05	4,94
112	Retentor pedal cambio moto honda xre	pç	1	6,71	6,05	6,71	6,05	10,91
113	Retentor pinhao moto honda xre	pç	1	7,49	7,24	7,49	7,24	3,45
114	Retentor valvula moto honda xre	pç	1	14,13	12,10	14,13	12,10	16,78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)
115	Retificador moto honda xre	pç	1	289,84	280,65	289,84	280,65	3,27
116	Retrovisor moto honda xre	pç	7	37,32	35,23	261,24	246,61	5,93
117	Rolamento 6203 moto honda xre	pç	2	10,54	9,56	21,08	19,12	10,25
118	Rolamento 6301 moto honda xre	pç	2	10,51	9,56	21,01	19,12	9,88
119	Rolamento 6302 moto honda xre	pç	2	12,27	10,12	24,54	20,24	21,25
120	Rolamento 6303 moto honda xre	pç	2	13,54	11,20	27,08	22,40	20,89
121	Rolamento virabrequim moto honda xre	pç	1	102,04	97,56	102,04	97,56	4,59
122	Seta completa moto honda xre	pç	3	19,97	18,02	59,90	54,06	10,80
123	Tampa tanque moto honda xre	pç	2	56,42	43,95	112,84	87,90	28,37
124	Tensor corrente comando moto honda xre	pç	1	68,00	65,78	68,00	65,78	3,37
125	Valvula ADM moto honda xre	pç	3	66,11	63,44	198,33	190,32	4,21
126	Valvula escap moto honda xre	pç	3	95,24	90,65	285,71	271,95	5,06
127	Vela moto honda xre	pç	4,5	99,31	95,30	446,90	428,85	4,21
128	Alba tanque direita moto honda xre	pç	1	88,00	85,10	88,00	85,10	3,41
129	Alba tanque esquerda moto honda nxr bros	pç	1	88,00	85,10	88,00	85,10	3,41
130	Alca traseira direita moto honda NXR bros	pç	1	80,00	77,10	80,00	77,10	3,76
131	Alca traseira esquerda moto honda xre	pç	1	80,00	77,10	80,00	77,10	3,76
132	Amortecedor moto honda NXR bros	pç	2	377,08	367,08	754,15	734,16	2,72
133	Anel escap moto honda NXR bros	pç	1	7,83	6,80	7,83	6,80	15,15
134	Boia tanque moto honda NXR bros	pç	1	140,51	138,23	140,51	138,23	1,65
135	Bomba de oleo moto honda NXR bros	pç	1	89,14	86,89	89,14	86,89	2,59
136	Bucha balança moto honda NXR bros	pç	1	50,64	45,30	50,64	45,30	11,79



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)
137	Bucha escapamento moto honda NXR bros	pç	1	12,54	10,20	12,54	10,20	22,94
138	Cabo acelerador moto honda NXR bros	pç	10	16,27	14,32	162,70	143,20	13,62
139	Cabo embreagem moto honda NXR bros	pç	10	16,50	10,50	165,00	105,00	57,14
140	Cabo velocimetro moto honda NXR bros	pç	10	14,98	12,78	149,80	127,80	17,21
141	Cachimbo moto honda NXR bros	pç	2	23,50	20,65	47,00	41,30	13,80
142	Capa banco moto honda NXR bros	pç	10	28,93	27,50	289,25	275,00	5,18
143	Carenagem lateral esquerdo moto honda NXR bros	pç	1	76,07	70,21	76,07	70,21	8,35
144	Carenagem painel moto honda NXR bros	pç	1	65,58	62,33	65,58	62,33	5,21
145	cavalete lateral moto honda NXR bros	pç	1	30,43	28,80	30,43	28,80	5,66
146	Coxim coroa moto honda NXR bros	pç	1	18,79	12,10	18,79	12,10	55,29
147	Coxim seta moto honda NXR bros	pç	1	13,21	12,00	13,21	12,00	10,08
148	Esticador corrente moto honda NXR bros	pç	12	29,50	24,31	354,00	291,72	21,35
149	Filtro ar moto honda NXR bros	pç	12	16,60	15,10	199,20	181,20	9,93
150	Filtro oleo moto honda NXR bros	pç	1	12,64	10,90	12,64	10,90	15,96
151	Junta motor completa moto honda xre	pç	5	22,94	21,50	114,68	107,50	6,68
152	Kit relação	pç	5	133,50	129,54	667,50	647,70	3,06
153	Lampada farol	pç	5	34,10	31,90	170,50	159,50	6,90
154	Lampada de seta	pç	5	4,25	3,90	21,25	19,50	8,97
155	Lente traseira moto	pç	1	67,62	66,89	67,62	66,89	1,09
156	Lente lanterna traseira moto	pç	3	10,32	10,01	30,96	30,03	3,10
157	Lente seta moto	pç	2	10,25	9,01	20,50	18,02	13,76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)
158	Lona freio dianteiro	pç	2	24,50	21,85	49,00	43,70	12,13
159	Lona freio traseiro	pç	1	22,85	20,54	22,85	20,54	11,25
160	Magnetico	pç	2	161,14	156,23	322,28	312,46	3,14
161	Manopla moto honda	pç	2	12,58	10,89	25,16	21,78	15,52
162	Mesa superior moto	pç	2	81,56	77,23	163,11	154,46	5,60
163	Motor partida moto	pç	9	177,92	173,67	1.601,28	1.563,03	2,45
164	Oleo bengala litro moto	pç	37	18,11	17,90	670,07	662,30	1,17
165	Oleo freio litro moto	pç	37	26,00	25,80	962,00	954,60	0,78
166	Oleo motor litro	pç	1	33,08	28,90	33,08	28,90	14,46
167	Painel	pç	3	212,57	210,76	637,71	632,28	0,86
168	Parafuso 6mm	pç	3	8,40	7,90	25,20	23,70	6,33
169	Parafuso 8mm	pç	3	9,25	8,95	27,75	26,85	3,35
170	Parafuso amortecedor	pç	3	5,70	5,01	17,09	15,03	13,71
171	Parafuso carenagem	pç	3	5,13	4,56	15,39	13,68	12,50
172	Parafuso tampa valvula moto honda	pç	1	4,07	3,90	4,07	3,90	4,36
173	Paralama dianteiro	pç	1	71,72	69,54	71,72	69,54	3,13
174	Paralama traseiro	pç	1	58,97	56,43	58,97	56,43	4,50
175	Pastilha cabeçote	pç	2	30,77	28,23	61,53	56,46	8,98
176	Pastilha freio dianteira	pç	2	30,50	28,98	61,00	57,96	5,24
177	Pastilha freio traseiro	pç	2	55,97	51,12	111,94	102,24	9,49
178	Pedal de cambio	pç	2	35,56	33,87	71,12	67,74	4,99
179	Pedal freio traseiro	pç	1	61,18	59,49	61,18	59,49	2,84
180	Pedaleira dianteiro	pç	1	27,60	25,80	27,60	25,80	6,98
181	Pedaleira traseira	pç	1	39,11	37,89	39,11	37,89	3,22
182	Placa partida	pç	1	107,59	101,32	107,59	101,32	6,19
183	Protetor escapamento	pç	2	71,93	68,21	143,86	136,42	5,45
184	Rabeta traseira	pç	1	82,89	79,12	82,89	79,12	4,76
185	Rele partida	pç	1	41,94	39,23	41,94	39,23	6,91
186	Rele seta	pç	5	15,97	13,90	79,85	69,50	14,89
187	Retentor bengala	pç	1	13,60	12,10	13,60	12,10	12,40



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)
188	Retentor tampa valvula moto	pç	1	3,25	3,05	3,25	3,05	6,56
189	Retentor do pinhao moto	pç	1	4,68	4,05	4,68	4,05	15,56
190	Retentor embreagem	pç	1	10,34	9,90	10,34	9,90	4,44
191	Retentor pedal	pç	1	10,99	9,67	10,99	9,67	13,65
192	Retentor pinhao	pç	1	5,00	4,12	5,00	4,12	21,36
193	Retentor valvula	pç	1	9,15	9,01	9,15	9,01	1,55
194	Retificador	pç	1	78,90	74,23	78,90	74,23	6,29
195	Seta completa	pç	1	21,51	18,90	21,51	18,90	13,81
196	Suporte paralama	pç	1	36,35	33,12	36,35	33,12	9,75
197	Suporte farol	pç	1	21,72	19,20	21,72	19,20	13,13
198	Suporte painel	pç	1	47,60	44,23	47,60	44,23	7,62
199	Suporte pedaleira	pç	1	48,22	45,20	48,22	45,20	6,68
200	Tampa tanque	pç	1	42,58	41,50	42,58	41,50	2,60
201	Vela	pç	5	17,64	16,57	88,18	82,85	6,43
202	Antena corta pipa	pç	10	38,00	35,20	380,00	352,00	7,95
TOTAL						34.670,10	33.185,04	4,48

Tabela 3 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 02. Arrematante KOMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Destacamos que o valor readequado total apresentado pela arrematante para o Lote 2 contém pequena redução quando comparado ao aceite na sessão do pregão, o que inferimos ter ocorrido em virtude do alinhamento dos preços unitários, uma vez que o lance no certame se deu para o grupo de itens (e não unitariamente), de modo que para fins de cálculos necessários, são considerados os preços da última proposta.

Dessa forma, após a obtenção do resultado do Pregão, **o valor global da Ata de Registro de Preços deverá ser de R\$ 178.859,96** (cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), montante este que representa uma diferença de **R\$ 7.374,05** (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos) em relação ao estimado para o objeto (R\$ 186.234,01), o que corresponde a uma redução de aproximadamente **3,96%** (três inteiros e noventa e seis centésimos por cento) no valor global para os serviços a terem preços registrados e serem eventualmente contratados, corroborando a vantajosidade do pregão e, desta feita, atendimento aos princípios da Administração Pública, essencialmente os da economicidade e eficiência.

Verificamos nos autos os documentos de Credenciamento (fls. 266-280, vol. II), Habilitação da referida empresa (fls. 327-360, vol. II), além de sua Proposta Comercial Readequada (fls. 364-383, vol.).



Certificamos a presença nos autos de comprovação de consulta ao Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP para o CNPJ da empresa e CPF dos seus sócios majoritários (fl. 246, vol. II), não sendo visualizado impedimento para tais.

Outrossim, atestamos que em consulta ao Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP da Prefeitura de Marabá (fls. 247-250, vol. II) não foi encontrado, no rol de penalizadas, registros referentes a impedimento de licitar ou contratar com a Administração Municipal em nome da Pessoa Jurídica vencedora do certame.

4.1 Da igualdade de preços entre as cotas quando da adjudicação pela mesma empresa

O artigo 8º, §3º do Decreto nº 8.538/2015 dispõe que nas licitações para aquisição de bens de natureza divisíveis, se a mesma empresa venceu a cota reservada e a cota principal, preço idêntico deve prevalecer para ambas cotas, predominando o menor valor.

No Pregão em análise, a referida situação ocorreu com a empresa **KOMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, arrematante dos lotes 01/02.

Neste sentido, verificamos que os valores unitários dos referidos itens vinculados foram mantidos idênticos entre as cotas abertas e reservadas, conforme examinado por este Controle Interno nas Tabelas 2 e 3 deste parecer.

4.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos. Ademais, no caso em apreço, trata-se de exigência editalícia quanto à habilitação das licitantes, consubstanciada no item 6.3, inciso II do instrumento convocatório em análise (fl. 201, vol. I).

Avaliando a documentação apensada (fls. 341-346, vol. II), restou comprovada, à época do certame, a regularidade fiscal e trabalhista da empresa **KOMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 52.588.080/0001-41, conforme declarações do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF (fls. 359, vol. II).

Cumpre-nos ressaltar que o Certificado de Regularidade do FGTS teve sua validade expirada durante o curso do processo em análise, ensejando a necessidade de ratificação em momento anterior a qualquer contratação.

Quanto à ausência de comprovação da autenticidade das certidões supracitadas, esta Controladoria providenciou a juntada das respectivas validações, que seguem anexos a este parecer.



4.3 Da Análise Contábil

No que tange à Qualificação Econômico-financeira, segue em anexo o Parecer Contábil nº 40/2024-DICONT/CONGEM, resultado de análise nas demonstrações contábeis da empresa **A KOMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 52.588.080/0001-41).

O aludido parecer atesta que tais documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa analisada, referente ao Balanço Patrimonial do exercício 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Destarte, o Setor Contábil desta Controladoria não vê impedimento - inerente à sua análise, para prosseguimento do feito. E conclui afirmando que, em obediência à Constituição e à Lei nº 8.666/1993, que regula o certame, todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação, atendendo aos princípios da eficiência e probidade administrativa.

5. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne à eventuais contratações e necessária publicação de atos, aponta-se a importância de atendimento da norma entabulada por meio do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

6. DO PRAZO DE ENVIO AO PORTAL DOS JURISDICIONADOS DO TCM-PA

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Portal dos Jurisdicionados (Mural de Licitações) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, devem ser observados os prazos estabelecidos no artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 22/2021-TCM/PA.

7. CONCLUSÃO

À vista dos apontamentos em epígrafe, **RECOMENDAMOS**:

- a) A juntada aos autos da completa Justificativa para Adoção da Modalidade Pregão Presencial, conforme pontuado no tópico 2.1 desta análise.

Alertamos, como medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade denotadas no tópico 4.2 deste Parecer, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993.



Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucedem à análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e alterações.

Ante ao exposto, **desde que atendida a recomendação expressa há pouco**, bem como dada a devida atenção aos apontamentos inerentes a comprovação orçamentária para cobertura financeira em 2024 - quando oportuno -, e aos demais, de cunho essencialmente cautelares e/ou orientativos, feitos no decorrer desse exame com fito na eficiente contratação e execução de pactos, além de adoção de boas práticas administrativas, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do **Processo nº 33.679/2023-PMM**, referente ao **Pregão Presencial (SRP) nº 114/2023-CEL/SEVOP/PMM**, devendo dar-se continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização de Ata(s) de Registro de Preços, com conseqüente celebração de Contrato(s) quando conveniente à Administração Municipal.

Observe-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação e aprovação do Controlador Geral Interino do Município.

Marabá/PA, 30 de janeiro de 2024.

Laiara Bezerra Ribeiro
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 61.502

Adielson Rafael Oliveira Marinho
Diretor de Verificação e Análise
Portaria nº 222/2021-GP

De acordo.

À **CEL/SEVOP/PMM**, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá-PA
Portaria nº 1.842/2018-GP



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Marabá**, nomeada nos termos da **Portaria nº 1.842/2018-GP**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da **RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 33.679/2023-PMM**, referente ao **Pregão Presencial (SRP) nº 114/2023-CEL/SEVOP/PMM**, cujo objeto é o *Registro de preço para eventual aquisição de peças para motos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP - PMM*, em que é requisitante a **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá/PA, 30 de janeiro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP